



**OBJETO:** Abertura do processo licitatório com fins à aquisição de Bens Permanentes para atendimento aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Menor e Ensino Fundamental Maior da Rede de Ensino Público Municipal, a saber:

- ✓ **Conjunto aluno tamanho 05 padrão FNDE**, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta livros em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M A 1,76M).
- ✓ **Conjunto aluno tamanho 04 padrão FNDE**, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M A 1,59M).
- ✓ **Conjunto Aluno Trapezoidal Infantil** em resina termoplástica composto por 06 (seis) mesas, 06 (seis) cadeiras empilhável e 01 (uma) mesa/baú sextavada central – TAMANHO 03.

#### JUSTIFICATIVA:

Sendo o mobiliário uma ferramenta de apoio escolar que traz conforto físico e conseqüentemente influencia no rendimento de uma educação significativa, necessário se faz a citação da NBR 14006 de 01/2008 que *“estabelece os requisitos mínimos, de forma individual, da composição dos móveis e os aspectos ergonômicos que devem ser adotados pelas instituições de ensino, além destes itens, inclui-se nesta norma características relacionadas à durabilidade, resistência, acabamento e segurança”*, em atendimento à exigências, o patrimônio será direcionado conforme a finalidade para o qual foi fabricado, que na obediência aos quesitos mínimos de segurança estará garantindo a qualidade e durabilidade do bem, em questão, bem como a certeza de melhor conforto aos usuários. Justifica-se que embora o mobiliário escolar seja um patrimônio servível denominado “Bem Permanente”, este tem prazo de vida útil. E, para o bom andamento do ano letivo 2021, a aquisição de novos mobiliários escolares dar-se em razão de: 1. É grande o quantitativo de Instituições da rede de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que dependem de mobiliário em condições de usos; 2. O uso contínuo das mesas e cadeiras, degrada os serviços essenciais, chegando a comprometer o rendimento do processo de aprendizagem; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso do mobiliário, compromete não somente o rendimento escolar, como também a saúde do usuário. De acordo com a exposição, cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao que se pede. Quanto aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor em referência ao **OBJETO: Abertura do processo licitatório com fins à aquisição de Bens Permanentes para atendimento aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Menor e Ensino Fundamental Maior da Rede de Ensino Público Municipal, a saber:**

**Conjunto aluno tamanho 05 padrão FNDE**, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M A 1,76M).

**Conjunto aluno tamanho 04 padrão FNDE**, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M A 1,59M).

**Conjunto Aluno Trapezoidal Infantil** em resina termoplástica composto por 06 (seis) mesas, 06 (seis) cadeiras empilhável e 01 (uma) mesa/baú sextavada central – TAMANHO 03.

Itaituba-PA, \_\_\_\_ .04.2022